



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 88/17

Data: 30/10/17

SÚMULA: *Da nova redação a dispositivo da Lei Municipal nº 97/2017 e dá outras providências.*

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - A alínea “i” do inciso II do artigo 69 da Lei Municipal nº 97/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 69.

.....

II......

.....

i) *01 (um) representante da Universidade Estadual do Norte Pioneiro – UENP.*

.....”

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2017.


Amin José Hannouche
Prefeito Municipal

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI nº 88/17

Exposição de Motivos

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade alterar dispositivo da Lei Municipal nº 97/17 e dá outras providências, eis que a mesma fora aprovada com equívoco formal necessitando de correção.

De fato, a Secretaria de Planejamento ao minutar o referido projeto de lei deixou passar despercebido, notadamente na referida alínea que se pretende a alteração, texto de projeto paradigma originário, ocasionando dissenso com o que se pretende, ou seja, a real intenção do Município.

Assim, como trata-se de projeto que tão somente visa correção de texto, contamos com sua provação unânime.

Atenciosamente,

Amin José Hannouche
Prefeito